

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 015, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação, por mais um ano, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nomeado pelo Decreto nº 299/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Ordinária, no dia 29 de maio de 2025 e registrada em Ata de nº 358.

RESOLVE:

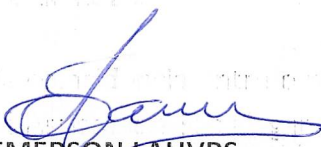
Art. 1º. Prorrogar por 1 (um) ano o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados pelo Decreto nº 299, de 19 de junho de 2023, estendendo o término para 19 de junho de 2025.

Art. 2º. A prorrogação justifica-se pela coincidência entre o processo eleitoral do CMAS e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, garantindo:

- Continuidade na atuação dos conselheiros;
- Participação efetiva na organização da Conferência;
- Preservação da institucionalidade e calendário regulatório do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 02 de junho de 2025.


EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua José Cupertino, s/n, Centro (ao lado da CESAN) – Afonso Cláudio/ES - Tel.: 3735-4090.

AMUNES 17.1.06 2025